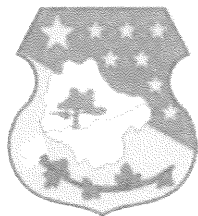


**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 157  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.01/2020-03**

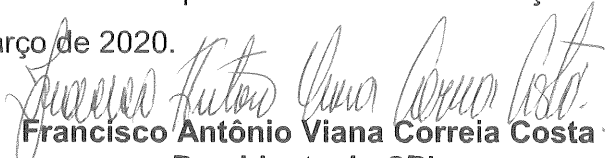
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020, às 09:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: **FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA - ME** neste ato representada por seu proprietário o Sr. Francisco Aleff Elias da Silva, inscrito no CPF sob o Nº. 061.806.703-58, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.01/2020-03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AOS DIVERSOS FUNDOS DO DESTE MUNICIPIO** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário marcado, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, e tomada todas as medidas de inviolabilidade do envelope da proposta, após análise dos documentos de habilitação constatou-se que a partícipe apresentou o Registro Geral (RG) do representante legal em cópia simples exigido no item 4.2.1., não apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro exigido no item 4.2.5 do edital, apresentou as certidões municipal e FGTS vencida exigida nos itens 4.3.1. "c)" e 4.3.2 respectivamente, não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial exigida no item 4.4.3, não apresentou declaração acompanhada de comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior exigido no item 4.5.3 do edital, sendo assim declarada INABILITADA, logo, em conformidade com o art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 **"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis"**, a Comissão Permanente de



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 138  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO


Licitação concedeu o prazo previsto para apresentação de nova documentação para preenchimento dos requisitos da habilitação em conformidade com o edital da Tomada de Preços supracitada, fixando assim o prazo para o dia 12 de março de 2020. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e o licitante presente. Cedro-CE, 02 de março de 2020.

  
**Francisco Antônio Viana Correia Costa**  
Presidente da CPL

  
**Niago Allas de Oliveira Lima**  
Membro

  
**Antônio Shieley Moura Fernandes**  
Membro

**LICITANTE:**

  
**FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA - ME**  
Francisco Aleff Elias da Silva  
Proprietário